



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3802– Crato/CE
Quarta - feira, 01 de Novembro de 2017



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.10.27.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 2015.09.10.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **OBJETIVO:** PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** SOBREIRA & AUGUSTO CONSTRUÇÕES LTDA - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES - **ASSINA PELO CONTRATADO:** THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIZ WELLINGTON BRANDÃO. CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.08.15.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE NA ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-08025/2014 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PUBLICO QUE A EMPRESA: **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO JULGA PROCEDENTE O SEU RECURSO, TORNANDO ASSIM A EMPRESA: **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** HABILITADA. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

ATOS DO PREFEITO

ERRATA : PORTARIA Nº 2510004/2017 – GP A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 2510004/2017 – GP** de 25 de Outubro de 2017, publicada na edição nº 3797E do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 2510004/2017 – GP
CRATO/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR TIAGO MAIA DANTAS, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, inscrito no CPF sob o nº 989.310.833-00, para exercer função de Gestor do Cadastro Imobiliário do Município do Crato junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 2407003/2017-GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0111001/2017 - GP
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações.

CONSIDERANDO que em, 01 de novembro de 2017, a servidora Tânia Aparecida dos Santos, membro da Equipe de Apoio do PREGÃO, iniciou o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 466.367.063-68, para compor temporariamente a Equipe de Apoio do PREGÃO, em substituição a TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, para atuar nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente portaria vigorará pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo que, com a expiração do referido lapso temporal, esta, revogar-se-á automaticamente, independentemente de qualquer ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0111002/2017 – GP
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Crato/CE;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 2.630/2010, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Crato/CE – RPPS e regulamenta no seu artigo 28 o Conselho Fiscal e de Administração – CFA.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros do Conselho Fiscal e de Administração – CFA, do Município de Crato, na forma que se segue:

I – Representante dos Servidores Municipais Efetivos:

- a) **Presidente do Conselho:** Oldack César Rocha Sucupira, (biênio 2017/2019);
- b) **Membro do Conselho:** Samuel Duarte Siebra;
- c) **Membro do Conselho:** Israel Alencar Peixoto Duarte;
- d) **Suplente:** Eliziane Siebra da Silva;
- e) **Suplente:** Priscila Lopes de Souza;

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) **Secretária do Conselho:** Rachel Alves Gomes (biênio 2017/2019);
- b) **Membro do Conselho:** Fabiana Eulina Correia Silva;
- c) **Membro do Conselho:** Moisés Otávio da Silva;
- d) **Suplente:** Maria Edna Ferreira Almino de Lucena;

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- a) **Membro do Conselho:** Renan de Almeida Silva;
- b) **Membro do Conselho:** Ticiane Ferreira Cândido França;
- c) **Suplente:** Francisco Felix da Silva;
- d) **Suplente:** Raimundo Amadeu de Freitas;

IV – Representante da OAB Crato-CE:

- a) **Membro do Conselho:** Sávio Feitosa Siebra;
- b) **Suplente:** Aderson Feitosa Ferro Terceiro;

V – Representante dos aposentados e pensionistas do PREVICRATO:

- a) **Membro do Conselho:** Vânia Maria Cardoso Ribeiro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0111003/2017 – GP
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por lei, e, ainda, com esteio nas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Crato, Estado do Ceará, para o biênio 2017-2019, na forma que segue:

I – Dos Órgãos Governamentais:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
SUPLENTE: Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Moisés Otávio da Silva
SUPLENTE: Angela Maria Cordeiro Lopes
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Antônia Monique Keity Carvalho Moreira
SUPLENTE: Maria do Socorro Ferreira
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
TITULAR: Antonia Duarte da Silva
SUPLENTE: Petrucia Araújo Lima
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa
SUPLENTE: Daniele Leal de Alencar
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TITULAR: Francisco Thiago Felix
SUPLENTE: Elvis Jones Almeida dos Santos

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA CARENTE - SOAFAMC;
TITULAR: Luciene Feliciano de Holanda
SUPLENTE: Maria Adilma de Figueiredo
- b) ABRIGO DA VELHICE ABANDONADA JESUS MARIA JOSÉ.
TITULAR: Camila Lopes Peixoto
SUPLENTE: Maria Floremir Moreira

2.2 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) TITULAR: Lúcia Helena Rocha Oliveira
SUPLENTE: Francisca Gomes Novais
- b) TITULAR: Elizângela Taveira da Silva
SUPLENTE: Maria Laudeni dos Santos

2.3 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) TITULAR: Sabrina Rodrigues de Lima
SUPLENTE: Luíza Maria Vieira
- b) TITULAR: Pollyane Araújo de Magalhães
SUPLENTE: Cícera Fabiane Ferreira de Matos

Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município do Crato, será do período de 31 de outubro de 2017 até 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0111001/2017 – GP
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, por alusão à celebração do dia de Finados.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, ocasionadas pelo feriado nacional do dia 02 de novembro de 2017, quinta-feira, em face da celebração do dia de Finados;

CONSIDERANDO que o dia 03 de novembro de 2017 é uma sexta-feira, posterior ao citado feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE e nos seus diversos órgãos, no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como, o fornecimento regular de água, o atendimento médico-hospitalar de urgência, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a Guarda Civil Metropolitana, e, os demais serviços assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.342/2017
CRATO-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a permuta de três terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, com um outro de propriedade da Sra. Almina Arraes de Alencar Pinheiro, e, adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de 3 (três) terrenos pertencentes ao **PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, por 1 (um) outro de propriedade da Sra. **ALMINA ARRAES DE ALENCAR PINHEIRO**, sendo esta, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 313.000.573-00, conforme descrições que se seguem:

Imóveis pertencentes ao Município do Crato-CE, a seguir discriminados:

PRIMEIRO IMÓVEL – Imóvel Público constituído da área verde e parte da área institucional encravado no loteamento Cesar Pinheiro Teles, no Sítio Recreio, Bairro Recreio, nesta cidade, **conforme matrícula de imóvel nº 5.119, Livro 02 do Registro Geral do Cartório do 5º Ofício – Registro de imóveis da Comarca de Crato**, com as seguintes confrontações: **Ao Norte** com Área Institucional Remanescente do mesmo loteamento, **com dimensão de 44,23m; Ao Sul** com Travessa Wellington Belém de Figueiredo **com dimensão de 45,39m; Ao Leste** com Rua Projetada 04, **com dimensão de 88,26m; Ao Oeste** com Rua Projetada 03, **com dimensão de 72,64m; encerrando área total de 3.722,28 m².**

SEGUNDO IMÓVEL - Imóvel Público constituído da área verde A-18, encravado no loteamento Wellington Belém de Figueiredo Neto, **conforme matrícula de imóvel nº 3.402, ficha 3-V, Livro 02 do Registro Geral do Cartório do 5º Ofício – Registro de imóveis da Comarca de Crato**, com as seguintes confrontações: **Ao Norte** com Rua Maestro Benício, **com dimensão de 78,73m; Ao Sul** com Maria Zulene, **com dimensão de 78,73m; Ao Leste** com Jorge Ney Leite Pinheiro, **com dimensão de 82,23m; Ao Oeste** com área construída, **com dimensão de 82,24m; encerrando área total de 6.474,60 m².**

TERCEIRO IMÓVEL - Imóvel Público constituído da área institucional da Quadra A1, encravado ao loteamento Wellington Belém de Figueiredo Neto, **conforme matrícula de imóvel nº 3.402, ficha 2, do Livro 02 do Registro Geral do Cartório do 5º Ofício – Registro de imóveis da Comarca de Crato**, com as seguintes confrontações: **Ao Norte** com lote 06 da Quadra A1, **com dimensão de 25m; Ao Sul** com lote 05 da Quadra A1, **com dimensão de 25m; Ao Leste** com Rua Travessa Rui Barbosa, **com dimensão de 19m; Ao Oeste** com área construída da FTP, **com dimensão de 19m; encerrando área total de 475,00 m².**

Permutado pelo imóvel pertencente à Sra. Almina Arraes de Alencar Pinheiro, a seguir discriminado:

Bem imóvel constituído por uma gleba de terra encravada no Sítio Batateira, desta cidade; a referida área constitui-se de um polígono irregular que inicia-se do vértice **V1** seguindo até o vértice **V2**, com coordenadas **UTME=452.816,46 e N=9.202.078,09**, no azimute de 235°51'05" na extensão de 200m, deste segue confrontando pela face SUL com a Rodovia Estadual CE 292; do **V2** segue até o vértice **V3**, com coordenadas **UTME=452.660,29 e N=9.202.273,31**, no azimute de 321°20'29", na extensão de 250,00m onde confronta-se pela face OESTE com propriedade da Sra. Almina Arraes de Alencar Pinheiro; do **V3** segue até o **V4**, com coordenadas **UTME=452.825,80 e N=9.202.385,58**, no azimute de 55°51'00", na extensão de 200,00m onde confronta-se pela face NORTE, com propriedade da Sra. Almina Arraes de Alencar Pinheiro; finalmente, do **V4** segue até o vértice **V1** (ponto inicial da descrição deste polígono irregular), com coordenadas **UTME=452.981,98 e N=9.202.190,36**, no azimute de 141°20'22", na extensão de 250,00m onde confronta-se pela face LESTE, com propriedade da Sra. Almina Arraes de Alencar Pinheiro; encerrando assim o polígono acima descrito, abrangendo

uma **área total de 50.000,00m²** (cinquenta mil metros quadrados), **ou 5,00ha** (cinco hectares), e, um perímetro de 900,00m (novecentos metros); sendo parte da área inscrita nos termos da **matrícula nº 413, ficha 01, do livro 2 do Cartório do 5º ofício da Comarca de Crato-CE, pertencente a Sra. Almina Arraes de Alencar Pinheiro.**

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei destina-se a aquisição de terreno a ser doado posteriormente para viabilizar a implantação de 1 (um) Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS neste Município pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, tendo por interesse público uma política ambiental voltada para a proteção da fauna da região do Cariri através da gestão dos recursos faunísticos Cearenses.

Art. 3º. A permuta prevista nesta Lei será efetuada com dispensa de Licitação Pública, nos termos do Art. 124º, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. De acordo com o disposto no caput do art. 124º da Lei Orgânica do Município, precederá a permuta das referidas áreas, às competentes avaliações dos imóveis ora permutados, através de laudos próprios, para os fins legais.

Art. 5º. Ficam autorizadas as partes permutantes, a procederem de forma imediata nos expedientes necessários visando à transferência recíproca dos bens imóveis ora permutados e referenciados no art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes com as transferências imobiliárias dos referidos imóveis ora permutados, correrão por conta exclusiva do permutante para qual o bem permutado a ser transferido passará a integrar o seu patrimônio.

Art. 6º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, e, revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em de 01 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução Nº 21/2017 **(31 de outubro de 2017)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2017, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro do Cofinanciamento Federal para exercício 2016, com ressalvas no IGD - PBF, referente ao acordo firmado entre o Governo Municipal de Crato e a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS para a devolução dos recursos no valor de R\$1.299.996,00 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) à conta do IGD - PBF;

Art. 2º - A quantia acima supracitada foi parcelada em 36 (trinta e seis) vezes no valor de R\$36.111,00 (trinta e seis mil cento e onze reais);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 31 de outubro de 2017.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

Resolução Nº 22/2017 **(31 de outubro de 2017)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2017, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro do Cofinanciamento Estadual para exercício 2016, com ressalvas na conta nº38.082 - 2 (Conta dos Benefícios Eventuais), referente à atecnia do saldo bancário no valor de R\$6.922,58 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). Foi verificado e confirmado pelos extratos bancários e contábeis o saldo real de R\$287, 17 (duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 31 de outubro de 2017.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS